



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA DIRETORIA DA SECRETARIA DE
ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE 1.ª INSTÂNCIA DE
BELO HORIZONTE-MG**

JUÍZA DIRETORA DO FORO: MARIA CECÍLIA ALVES PINTO



**Lei de Criação: Lei n.º 6.596, de 12-12, de 1940
Data da instalação: 1º-5-1941**

Jurisdição: Belo Horizonte

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 17-4-2012, p. 1.

ATA DE CORREIÇÃO

Às 8 horas do dia dois de maio de 2012, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, **Dr. Bolívar Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária na Diretoria da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1.ª Instância de Belo Horizonte, situada na Rua Mato Grosso, 468, Térreo, em Belo Horizonte - MG, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dr.ª **Maria Cecília Alves Pinto**, pelo Diretor da Secretaria, Sr. Ricardo Santoro Francisco, pelos servidores Adorismar Batista do Nascimento, Adriana Santos Lemos, Ailton Antônio Ferreira, Anna Carolina de Camargo Beltrão, Antônio Celso Alves Barcelos, César Barbosa do Vale, Cláudio Matos Vale, Cleonides Auxiliadora de Souza, Edgar Ferreira Gomes, Eliane Andréa Barbosa Fonseca, Farley Lamas, Fernando Fernandes Fortes, Geraldo Augusto Avelar Coelho da Rocha, Geraldo Camilo Souto, Getúlio de Souza Melo, Hélio das Graças Faria, Henrique Rezende Silva, Irene Vieira de Andrade, Jean Louis Castaings, Maria Celina Raimunda de Souza, Maria das Graças Alves, Marília Couto Silva, Marcelo Miranda da Paixão, Márcia Antônia Fernandes, Maurício Alexandre da Cruz, Matusalem Duque Rodrigues, Noélia Bernadete de Freitas Amaral, Paula Regina da Rocha Praes, Renato Andrade Nogueira, Viviane Duarte D' Angelo; pelos estagiários Andréia Ferreira Goulart, Alex de Barros Cardoso, Carla Aparecida da Silva, Gislaine Soares da Silva, Joseane Oliveira Silva, Luiz Fernando Oliveira Jorge, Marcus Vinícius Silva Rios, Rômulo Macedo de Castro e Valquíria Xavier. Ausentes as servidoras Maria Efigênia da Rocha, Maria José Silva e Maria José Machado Almeida, em virtude de licença médica.

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

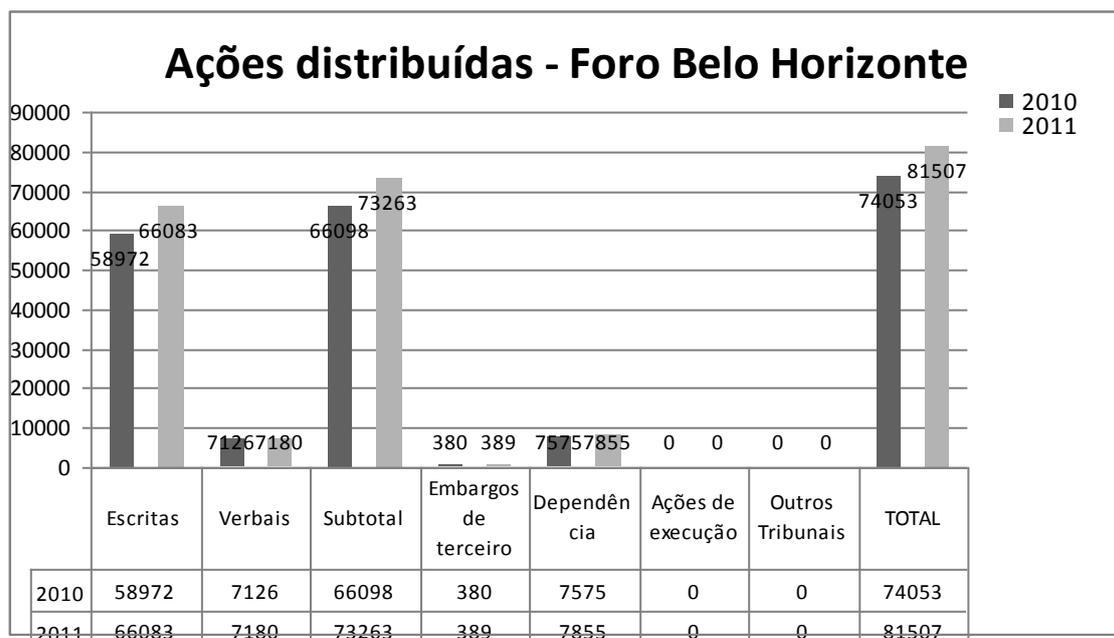
1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2010	2011	2012 até dia 30-4-2012
Escritas	58972	66083	22775
Verbais	7126	7180	2464
Subtotal	66098	73263	25239
Embargos de Terceiro	380	389	99
Por dependência	7575	7855	2727
Ações de Execução	0	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	0	0	0
TOTAL	74053	81507	28065
Média por Vara/dia expediente	8,26	9,07	10,02

No ano 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 66098 (sessenta e seis mil e noventa e oito) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho de Belo Horizonte, 58972 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e dois) foram de rito sumaríssimo e 7126 (sete mil, cento e vinte e seis) de procedimento ordinário.

No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), do total de 73263 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e três) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho de Belo Horizonte, 46727 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e sete) foram de rito sumaríssimo e 26536 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e seis) de procedimento ordinário.

No ano 2012, até o dia 30-4-2012, apurou-se que, em 70 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 25239 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho de Belo Horizonte, 16889 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e nove) de rito sumaríssimo e 8350 (oito mil, trezentos e cinquenta) de procedimento ordinário.



1.2) CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2010	2011	2012 até dia 30-4-2012
Cartas Precatórias recebidas	13671	12517	3856
Média/dia útil	61,03	55,88	55,88

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2010	Média total/dia útil	2011	Média total/dia útil	2012 até dia 30-4-2012	Média total/dia útil
Capital – 1.ª Instância	541958	2419	547665	2444,93	188261	2689,44
Capital – 2.ª Instância	50114	223	60061	268,13	17298	247,11
Interior	49540	221	48992	218,71	14429	205,37
Total	641612	2864	656718	2930	219988	3142,68
Média diária por Vara Capital	60,48	60,48	61,12	61,12	67,23	67,23

1.4. CERTIDÕES:

	2010	2011	2012 (até dia 30-4)
Certidões com o recolhimento de emolumentos	49375	74055	23742
Certidões sem recolhimento de emolumentos	61	75	26
Total de certidões	49436	74130	237,86
Valor arrecadado	R\$ 304.526,04	R\$ 442.261,75	R\$ 147.026,11

2. CENTRAL DE DEVOLOUÇÃO DE AUTOS: Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que a Central de Devolução de Autos, com seus serviços afetos à Diretoria da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1.ª Instância, segundo informações prestadas pelo Sr. Diretor, a Central de Devolução de Autos recebe aproximadamente 1200 (mil e duzentos) processos por dia. Se considerarmos que a grande maioria dos processos recebidos possuem mais de um volume, este número se eleva em 50% ou mais, chegando a cerca de 1800 (mil e oitocentos) processos em termos de movimentação física.

3. PORTARIAS: Encontra-se em vigor na Diretoria da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Belo Horizonte somente a Portaria n.º 1, de 25 de junho, de 2001, que regulamenta a devolução de petições enviadas às Secretarias da Varas do Trabalho da Capital.

4. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias n.º 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3.ª Região, em atendimento à Recomendação n.º 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4.ª Reunião Ordinária do Coleprec, seja observada a Instrução Normativa n.º 1, de 2010, do TRT da 3.ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria n.º 97, de 2008, do TRT da 3.ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar n.º 7, de 30 de outubro, de 2008.

5. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que esta Diretoria aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Diretoria.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 14 horas, do dia três de maio de 2012, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Sylvio Túlio Peixoto _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso,



observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro e pelo Diretor da Secretaria do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.

Bolívar Viégas Peixoto
Desembargador Corregedor do TRT/3.ª Região

Maria Cecília Alves Pinto
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

Ricardo Santoro Francisco
Diretor da Secretaria de Atermação e Distribuição
de Feitos de 1.ª Instância